PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N.º 939, de 23 de julho de 1.968.

DISPÕE SÔBRE A CONCESSÃO DE UMA PENSÃO MENSAL.

ÉRICO SOUZA VALENTIM D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e Eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de julho de 1.968, à Dª. TEREZA BERCHA NUCCI, viúva de Pedro Nucci, ex-funcionário municipal, a pensão mensal correspondente à gratificação nos termos do art. 1º, prestados à Municipalidade e de conformidade com a Lei Municipal nº 11, de 5/7/68.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$458,64 (quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.968, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em 23 de julho de 1.968.

[illegible]
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 23 de julho de 1.968.